



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.521/2017**

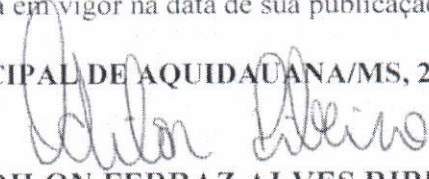
**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos Mihin, com sede e foro neste Município de Aquidauana-MS”.**

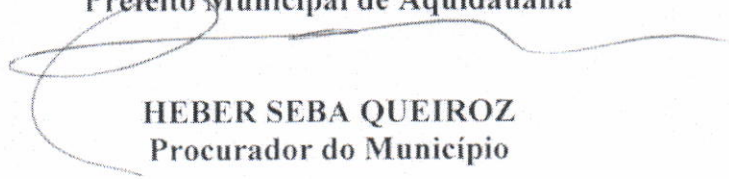
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS MIHIN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.950/0001-19, com sede à Rua Principal nº 150, Aldeia Bananal, Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador do Município





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 760 • Sexta-Feira, 30 de Junho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.521/2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos Mihin, com sede e foro neste Município de Aquidauana-MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS MIHIN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.950/0001-19, com sede à Rua Principal nº 150, Aldeia Bananal, Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador do Município

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 774/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113, § 1º da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI à servidora **ANDREA JARA DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Atendimento e Educação ao Consumidor, Símbolo DGA-09, lotada na Procuradoria Geral do Município/Procon, com validade a partir de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 775/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113, § 2º da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET à servidora **ELIZABETH ORTIZ**, Advogada, Nível V, Classe F, lotada na Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 776/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 443, de 25/04/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º** - Nomear **MARIA IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matr. 6293, Enfermeira, Nível V, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 03/04/2017, em conformidade com o Memorando nº 056/17/GESAU-RH de 10 de abril de 2017.

**Art. 2.º** - Fica revogada a Portaria nº 105/2017, de 25 de janeiro de 2017, em relação à servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de junho de 2017.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

**Heber Seba Queiroz**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L. S. Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Ivone Nemer De Arruda**  
**Gustavo Estadulho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercilio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

